LEI Nº 1.013/2009, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Altera o inciso III do artigo 13 da Lei Municipal nº 876/2005, que reorganizou o FUPRAS.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Inciso III do artigo 13 da Lei Municipal nº 876/2005, de 17 de novembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 994/2008, de 25 de agosto de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13º** - .....*
.....

***III** – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, na razão de **19,15%** (dezenove vírgula quinze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II;*
....."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, AOS 26 DE MARÇO DE 2009.

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini
Secretario Municipal da Administração

...vidos fins que o presente ...ntrato foi publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município.

Em 26 / 03 / 09